

LEI Nº 1.353, DE 24 DE MAIO DE 2011.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

DENOMINA “RUA SIDNEI JOSÉ RAUPP” A ANTIGA RUA “D” NO CONDOMÍNIO CASA DE CAMPO.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA SIDNEI JOSÉ RAUPP**” a antiga Rua “D” no Condomínio Casa de Campo, conforme planta de situação em anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

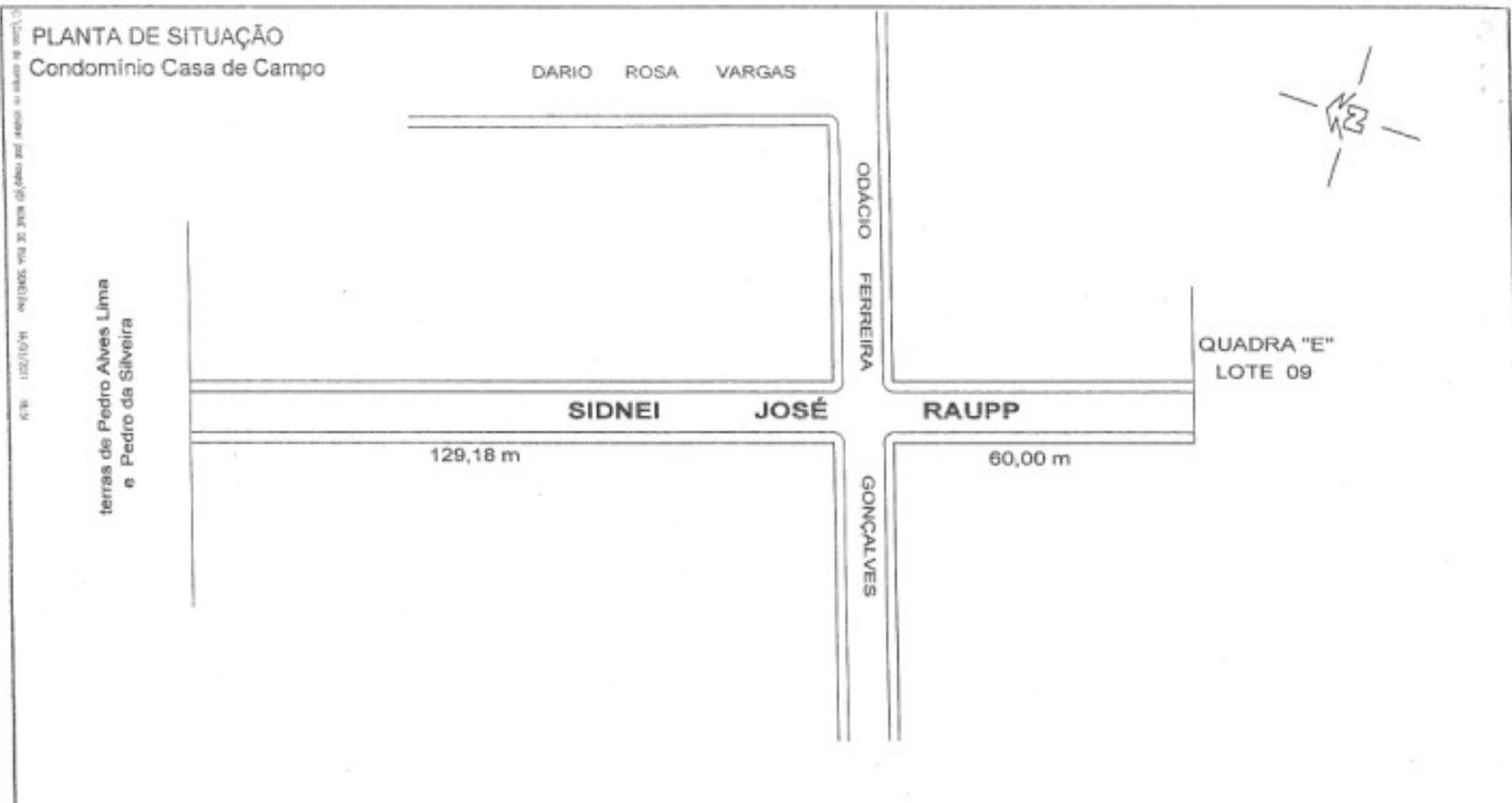
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de maio de 2011.

Renato Raupp Ribeiro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



Descrição Projeto de lei para dar nome ao logradouro Localizado no Loteamento Condomínio casa de campo.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA PLANTA DE SITUAÇÃO	
	Nome a ser oficializado: Antiga Rua "D" - condomínio casa de campo Atual RUA SIDNEI JOSÉ RAUPP	GABARITO: Largura total de 12,00m, sendo 8,00 m de área carroçável e 2,00m de passeio em os lados.
EXTENSÃO: 201,18 m	TEM INICIO NAS TERRAS DE PEDRO ALVES LIMA, SEQUE NO SENTIDO NORTE / SUL.	Escala: Representativa
		Data: 01/03/2011

